



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.130/2020, 19 de fevereiro de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
Proceder a Abertura de Crédito Adicional  
Especial ao orçamento vigente, e dá  
Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico

2266100142.075000 - Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 - .....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - .....R\$ 50.000,00

**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 60.000,00

**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 19 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 19 / 2 / 2020

Página: 2 de educação 2366